



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA DO IMÓVEL

A **Bel. Paula Oliveira Botelho, Oficial Interina** do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C A que a presente é reprodução autêntica da **MATRÍCULA Nº: 18.938 CNM Nº 027581.2.0018938-90 LIVRO 02 - REGISTRO GERAL - FICHA**, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: IMÓVEL: "**Lote 01 da Quadra 110-C**", do loteamento denominado **MANSÕES BITTENCOURT II**, deste município, com a área de **307,27m²**. Frente para a Rua do Contorno, com 7,50mts, mais chanfro de 2,50mts, Fundo com lote-252, com 14,54mts, lado direito com o lote-2, com 25,00mts e lado esquerdo com APM-3 com 25,63mts. Em virtude do que determina o § Único do artigo 3 do Decreto 547 de 17.10.2003, este imóvel acha-se gravado de garantia real para que cumprimento pelo proprietário das Obras de Infra-Estrutura ali mencionadas. Emolumentos: Matrícula R\$=15,00. PROPRIETARIO: **CLEYTON MARQUES DAMIÃO**, brasileiro, do comércio, portador da CI-3826960-SSP-DF e CIC-707.981.251-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **FERNANDA BRANDÃO FERREIRA**, residente e domiciliados na quadra-55 lote-24 apartamento-102 Centro nesta cidade. **Nº. DO REGISTRO ANTERIOR**: Matrícula e Av-1=18.796 do Livro 2AY do CRI desta Cidade.

AV-01=18.938 - Em virtude de requerimento dirigido a este Cartório de Registro de Imóveis, pelo proprietário deste imóvel **CLEYTON MARQUES DAMIÃO**, acima qualificado acompanhado de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, certificando que foram cumpridas pelo proprietário, as obrigações e as obras de infra - estrutura básica que oneravam este imóvel, foi requerido que se cancelasse como **cancelado fica o gravame constante acima**, ficando dito imóvel livre de quaisquer ônus ou gravame. Emolumentos: Averbação R\$=12,00. EM 06/08/2004.O Sub Oficial GGSilva.

R-02=18.938 - Por Escritura Pública de Incorporação para integralização de Capital, lavrada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade no Livro-001 Folhas-162/165 em 15.12.2005 (**Protocolada sob número: 12.072 do Livro 1A Folha-185 em 21.12.2005**), foi este incorporado ao patrimônio da firma **CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA**, CNPJ sob nº-07.708.901/0001-81 com sede a rua 04 quadra 56 lote 25 loja 02 centro, nesta cidade, representada neste ato por seus sócios **CLEYTON MARQUES DAMIÃO**, brasileiro, casado, empresário, CI-382.6960-DGPC/GO, CIC-707.981.251-87, residente na quadra 23 lote 05 Centro nesta cidade E **ANTONIO CUSTODIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, CI-232.792-SSP-DF, CIC-120.814.851-68, residente e domiciliado na Quadra 23 lote 05 Centro nesta cidade,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

pelo preço de **R\$=13.500,00** comum com 28 unidades. Emolumentos: Registro R\$=30,00.
(VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=34.800,00). EM 21/12/2005. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

AV-03=18.938 - Pela proprietária CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, foi requerido que se averbasse como averbado fica a benfeitora que efetuou neste imóvel constante de uma construção com a área total de **47,62m2** assim composta: **01(uma) sala; 02(dois) quartos; 01(um) banheiro; 01(uma) cozinha e 01(uma) varanda.** Tudo de acordo com planta e memorial descritivo elaborados sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Marluccio José Pedroso.CREA-10.478-D/Go. Carta de Habite-se de número-069/2007 expedida pela prefeitura municipal desta cidade. Certidão de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de número-039982007-08021030 expedida em 17.10.2007 e válida até 14.04.2008, pela Receita Federal do Brasil conveniada com o INSS.ART expedida pelo CREA-Go. de número-257520069473010. **(Título Protocolado sob número-13.283 do Livro 1A Folha-199verso em 23.10.2007).** Emolumentos: Averbação R\$=14,20. Prenotação R\$=3,65. Taxa Judiciária de Protocolo R\$=7,01. O Sub Oficial Bel. GGSilva.

R-04=18.938 - Por instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mutuo Com Obrigações e Alienação Fiduciária-Carta de Crédito Individual-FGTS, Com Força de Escritura Pública de número 808160010231, lavrado em 15.01.2008 foi este imóvel vendido por sua proprietária CONSTRUTORA CONSTRULAR LTDA, acima qualificada, pelo preço de R\$=36.600,00 a(o) comprador(a)(es)/ Devedor(a)(es) Fiduciante(s): **MARIA PIEDADE LUIZ COUTO DA SILVA**, brasileira, solteira, maior, recepcionista, CI-1.245.926-SSP-DF, CIC-505.038.801-59, residente e domiciliada em Colônia Agrícola Arniqueira Chácara 121 Casa 8, Águas Claras, em Brasília-DF e como Credora Fiduciária: **Caixa Econômica Federal-CEF**, com sede no Setor Bancário Sul Qd-04 Lotes-3/4 em Brasília-DF, CNPJ/MF-00.360.305/0001-04, o valor da Compra e venda é de R\$=36.600,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo e será pago em conformidade com o disposto na Clausula Quarta deste instrumento: Recurso próprios já pagos em moeda corrente R\$-4.000.00. Recurso concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$-9.408,73. Financiamento concedido pela Credora: R\$=22.039,03. O empréstimo concedido pela Credora a Devedora será pago em 300 meses a Taxa de nominal de 5,5000% ao ano e Taxa efetiva de 5,6408% ao ano, correspondendo o primeiro encargo mensal a R\$=174,47. Seguro R\$=13,52. Taxa de Administração R\$=0,00, no total de R\$=187,99 que vence em 15.02.2008 e para garantia deste empréstimo o(s) devedor(es) Fiduciante(s) alienam em caráter **Fiduciário** a Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL o imóvel e suas benfeitorias constantes desta matrícula. As demais obrigações são as constantes do Contrato. **(Protocolado sob o número: 13.484 do Livro 1-A Folha 202 em 17.01.2008).** **VALOR DA AVALIAÇÃO R\$=36.600,00** Emolumentos: Registro R\$=169,00, Prenotação R\$=3,65, Taxa Judiciária Protocolo R\$=7,01. EM 17/01/2008. O Sub Oficial GGSilva.

AV-05=18.938 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 25/10/2017, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de sua procuradora THAIS SIQUEIRA PETRASSI MATOS, brasileira, casada, economiária, portadora da cédula de identidade RG nº MG-11.389.801-PC/MG e inscrita



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

no CPF/MF sob o nº 050.166.136-05, residente e domiciliada em Belo Horizonte/MG, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 21/06/2017 às Folha 003 do Livro 3268-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou o Imposto de Transmissão sobre Bens Imóveis - ITBI no valor de **R\$ 817,15** (oitocentos e dezessete reais e quinze centavos), calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 40.857,70** (quarenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), conforme DUAM nº **2204515**, com recolhimento em 28/08/2018, bem como a CND Municipal nº **5527/2018**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 149,27; ISS R\$ 7,46; Fundos R\$ 58,22. **(Protocolo nº 45.935 de 01/10/2018)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 04 de outubro de 2018. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-06=18.938 - CANCELAMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Nos termos do Ofício nº 0113/2019-SEPOD-CIV, de 22/08/2019, e da decisão Interlocutória proferida pelo Juiz Federal ALAÔR PIACINI, da Seção Judiciária do Estado de Goiás, Subseção Judiciária de Anápolis, processo nº 1001445-11.2018.4.01.3502, ata de audiência datada de procede-se a presente averbação para **CANCELAR A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, objeto do AV-05 da presente matrícula, **restabelecendo o contrato** nº 808160010231. Isento de Emolumentos. **(Protocolo nº 49.193 de 23/08/2019)**. Do que certifico e dou fê. Santo Antônio do Descoberto/GO, em 23 de agosto de 2019. A Oficial Interventora Bel. Paula Oliveira Botelho.

AV-07=18.938 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do requerimento datado de 05/04/2024, firmado pela credora fiduciária **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, através de seu procurador Daniele Fydryszewski Vilasfam, brasileira, e inscrita no CPF/MF sob o nº 986.180.590-72, conforme substabelecimento de procuração lavrada em 03/08/2023 às Folhas 010/011 do Livro 3574-P, do 2º Tabelião de Notas e Protesto Brasília/DF, e comprovada a intimação prevista no art. 26 da Lei Federal 9.514/1997, sem purgação da mora, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL OBJETO DESTA MATRÍCULA** em favor do credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF. Apresentou Comprovante de baixa de pagamento de ITBI emitida pelo Departamento de Fiscalização Tributária e Posturas da Secretaria de Fazenda deste município, afirmando que o ITBI referente a esta consolidação foi devidamente recolhido por meio do Documento Único de Arrecadação Municipal - DUAM nº **4636919**, em 28/03/2024, calculado para efeitos fiscais sobre a importância de **R\$ 42.314,84** (quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) no importe de **R\$ 846,30** (oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos), a CND Municipal nº **17150/2024**, chave eletrônica de identificação nº **3fY0\$Z58teX**, que fica arquivada nesta Serventia, sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a **restrição de disponibilidade** decorrente do art. 27 da lei nº 9.514/97,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS
Bel. Paula Oliveira Botelho – Oficial Interina

ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão.
Emolumentos: Averbação de Consolidação R\$ 209,12; ISS R\$ 10,46; Fundos R\$ 44,44.
SELO: 04572406114012325430055. **(Protocolo nº 64.374 de 17/06/2024)**. Do que
certifico e dou fé. Santo Antônio do Descoberto/GO, 25 de junho de 2024. A Oficial Interina
Bel. Paula Oliveira Botelho.

C E R T I F I C A ainda que, nos termos do artigo 15, §§ 4º a 7º, da Lei nº 19.191/2015 do Estado de Goiás, com redação pela Lei nº 20.955/2020 do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a **demonstração ou declaração no instrumento público** a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de **documento lavrado em outra unidade da Federação**. Logo, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o **prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro**, efetivado por **reconhecimento de firma** ou **apresentado documento descritivo** e respectivo comprovante de recolhimento das parcelas incidentes como definidas no § 1º deste artigo, como condição de seu registro.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio do Descoberto/GO, **25 de junho de 2024.**

Bel. Paula Oliveira Botelho
Oficial Interina

Pedido 78867, em 18/06/2024
Emolumentos.....R\$ 83,32.
Taxa Judiciária.....R\$ 18,29.
Valor Iss.....R\$ 4,17.
Fundos Estaduais:R\$ 17,71.
Valor Total.....RS 123,49.
/ASA



ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS E NÃO É REVALIDÁVEL
(Decreto nº 83.240 de 09/09/1986)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5QVCD-CAX53-BMPHX-U588B

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Paula Oliveira Botelho (CPF 018.572.711-57)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/5QVCD-CAX53-BMPHX-U588B>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>